

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2021)

Justificação

Associação Clube de Ginástica de Évora é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 25 janeiro 2012. A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades. A entidade, "*Associação Clube de Ginástica de Évora tem como fim o ensino desportivo e recreativo, visando a instrução organizada para fins desportivos recreativos*". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões. Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza. É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível. Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Associação Clube de Ginástica de Évora contribuinte fiscal nº 510144217, identificação da segurança social nº 25101442175; Segundo Outorgante, aqui representado por Carlos Jorge Miguel Grácio na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

44

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **3448,50 euros (Três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **3448,50 euros (Três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;

b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;

c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos

e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2021, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 12 de Abr. de 2021,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

Carlos Manuel

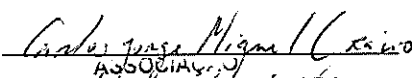
Rodrigues Pinto de Sá

Assinado de forma digital por Carlos
Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Dados: 2021.03.16 15:28:17 Z

(Carlos Pinto de Sá)

O Presidente da Associação

Associação Clube de Ginástica de Évora


ASSOCIACAO
CLUBE DE GINASTICA DE EVORA
N.I.P.C. 510 144 217
N.º Seg. Social: 25101442175

g

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2021

| | | | | |
|----------------------|------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| Associação: | Clube de Ginástica de Évora | NIPC/NISS | 510144217 | 25001442175 |
| Nº Contrato-Programa | 0 | Prazo execução | 0 | Data RPC |
| | | | | 00-01-1900 |
| Despesa Referência | - € | Pontuação CPDD | 3448,50 | 0% |
| | | | | Revisão - € 0 |
| PDD Registo nº | 0 | Data | 00-00-0000 | R.E. nº 0 |
| | | | | Data 00-00-0000 |

| Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011 | Verificação |
|--|---------------|
| Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME) | Sim |
| Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva | Sim |
| Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ) | Sim |
| Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam. | Infor não ter |
| Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo | Infor não ter |
| Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato. | Sim |
| Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior. | Sim |
| Prazo de candidatura | Sim |
| Prazo de entrega de relatório de execução | 0 |
| Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009 | Verificação |
| Cumprimento das obrigações para com as finanças | Sim |
| Cumprimento das obrigações para com a segurança social | Sim |
| Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009 | Verificação |
| Descrição e caracterização específica das atividades a realizar; | Sim |
| Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições... | Sim |
| Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa; | Sim |
| Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos; | Sim |
| Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ... | Sim |
| Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ... | Sim |
| Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver | Sim |
| Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo | Sim |

| Pontuação | CPDD | Revisão |
|--|----------------|------------|
| Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde | 1438,80 | - € |
| Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada | 2009,70 | - € |
| Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios | 0,00 | - € |
| Total Pontuação | 3448,50 | - € |

| Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTOR) e PLAFOND | do RTOR 1 | ao PLAFOND 2 |
|---|-------------|--------------|
| 1-Cedencias Pavilhões Treinos | - € | - € |
| 2-Cedencia Pavilhões Jogos | - € | - € |
| 3-Cedencias entradas Piscina coberta | - € | - € |
| 4-Cedencia tanque coberto | - € | - € |
| 5-Cedencias/entradas Piscina ar livre | - € | - € |
| 6-Cedencia tanque ar livre | - € | - € |
| 7- Transportes | - € | - € |
| 8- Outros | - € | - € |
| 9- Complexo Desportivo | - € | - € |
| Total | - € | - € |
| Total (1+2) | 0,00 | 0,00 |

Obs.
Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

Associação:

Clube de Ginástica de Évora

NIPC 510144217

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

| Treinos gratuitos (julho a setembro) | | |
|--------------------------------------|----------------|------------|
| Duração 0 | | |
| Total sessões Previstas 0 | | |
| Despesa Referencia 0 | | |
| Natureza Formativa | | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 99 |
| Seguro desportivo | Sim | 33 |
| Impato Social | | |
| 75% Fem | Sim | 66 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 33 |
| Importancia/Beneficios | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 33 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Não | 132 |
| Nº praticantes (média da época) | 16 a 30 | 99 |
| Regularidade (sessões p semana) | 2 | 66 |
| Total | #DIV/0! | 561 |

| Relatório execução | | | | 0 |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|
| Duração | | | | 0 |
| Total sessões realizadas | | | | 0 |
| Despesa | | | | 0 |
| Natureza Formativa | | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | Lista seguro | - | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | - | 0 |
| Impato Social | | | | |
| 75% Fem | - | - | - | 0 |
| NEE | - | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | - | 0 |
| Importancia/Beneficios | | | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 561 | |

| Treinos Gratuitos mensais - experimentar | | |
|--|----------------|------------|
| Duração 2019-2020 | | |
| Total sessões Previstas 0 | | |
| Despesa Referencia 0 | | |
| Natureza Formativa | | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 99 |
| Seguro desportivo | Não | 0 |
| Impato Social | | |
| 75% Fem | Sim | 66 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 33 |
| Importancia/Beneficios | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 33 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Não | 132 |
| Nº praticantes (média da época) | 1 a 5 | 33 |
| Regularidade (sessões p semana) | 1 | 33 |
| Total | #DIV/0! | 429 |

| Relatório execução | | | | ITENS |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|
| Duração | | | | 0 |
| Total sessões realizadas | | | | 0 |
| Despesa | | | | 0 |
| Natureza Formativa | | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | - | - | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | - | 0 |
| Impato Social | | | | |
| 75% Fem | - | - | - | 0 |
| NEE | - | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | - | 0 |
| Importancia/Beneficios | | | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 429 | |

fd

Associação: **Clube de Ginástica de Évora** NIPC **510144217**

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

| Despesa de referência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
|-----------------------|--|-------------------------------|---|----------|----------|
| % apoio | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | 0 |
| Atividade | Organização e Participação em dois torneios Internos | Participação em Demonstrações | Promoção de duas Acções de Formação Interna para os Técnicos do nosso Clube | 0 | 0 |
| Data | 2020-2021 | A definir | A definir | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 |
| Nº participantes | 40 | 20 | 60 | 0 | 0 |
| Dia (nº dias) | 4 | 3 | 2 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | Único | Único | 0 | 0 |
| Contrato | 211,2 | 79,2 | 158,4 | 0 | 0 |

| | | | | | |
|-----------------------|---------------|--------------|---------------|----------|----------|
| Rel. Execução | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meio de Prova: | - | - | - | 0 | - |
| Data | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nº participantes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dia (nº dias) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Revisão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Análise | -211,2 | -79,2 | -158,4 | 0 | 0 |

SLS- M1 Pontual TOTAL **448,8**

Total participantes prev 120

Associação: **Clube de Ginástica de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS**Ginástica 3-18 anos**

| 0 | εξελ. Οικουμενική (Πίεσ) | 0 | Rel. Execução |
|---------------------------|--------------------------|------------|---------------|
| Nº atletas escalão/Nível | 45 | | 0 |
| Nível 1 | 43 | | 0 |
| Critério | > 25 | | 0 |
| pontuação | 851,40 | | 0,00 |
| Nível 2 | 2 | | 0 |
| Critério | 1 a 5 | | 0 |
| pontuação | 112,20 | | 0,00 |
| Nível 3 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 4 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 1 | 39 | | 0 |
| reforço femininos | 128,70 | | 0,00 |
| Nível 2 | 1 | | 0 |
| reforço femininos | 6,60 | | 0,00 |
| Nível 3 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 4 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 1 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 2 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 3 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 4 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. grau máx. | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. 2º grau + elevado | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. 3º grau + elevado | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. restantes graus | 2 | | 0 |
| 0 | 264,00 | | 0,00 |
| Médico | 1 | | 0 |
| 0 | 198,00 | | 0,00 |
| Fisioterapeuta/enfermeiro | 1 | | 0 |
| 0 | 132,00 | | 0,00 |
| Massagista | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Previs Ind1 | 1692,9 | Rel. Exec. | 0 |

Ginástica seniores

| 0 | εξελ. Οικουμενική (Πίεσ) | 0 | Rel. Execução |
|---------------------------|--------------------------|------------|---------------|
| Nº atletas escalão/Nível | 20 | | 0 |
| Nível 1 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 2 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 3 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 4 | 0 | | 0 |
| Critério | 0 | | 0 |
| pontuação | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 1 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 2 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 3 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| Nível 4 | 0 | | 0 |
| reforço femininos | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 1 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 2 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 3 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| NEE Nível 4 | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. grau máx. | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. 2º grau + elevado | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. 3º grau + elevado | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Treina. restantes graus | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Médico | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Fisioterapeuta/enfermeiro | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Massagista | 0 | | 0 |
| 0 | 0,00 | | 0,00 |
| Previs Ind2 | 0 | Rel. Exec. | 0 |

Modalidades nº Jogad em campo 5 a 10

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| a | | |
| | Prev Eq1 | 0 |
| b | | |
| | Prev Eq2 | 0 |
| c | | |
| | Prev Eq3 | 0 |
| d | | |
| | Prev Eq4 | 0 |
| e | | |
| | Prev Eq5 | 0 |
| f | | |
| | Prev Eq6 | 0 |
| g | | |
| | Prev Eq7 | 0 |
| h | | |
| | Prev Eq8 | 0 |
| i | | |
| | Prev Eq9 | 0 |
| j | | |
| | Prev Eq10 | 0 |
| l | | |
| | Prev Eq11 | 0 |
| m | | |
| | Prev Eq12 | 0 |
| TOTAL Mod 5 a 10jog | | 0 |

Modalidades Individuais

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Ginástica 3-18 anos | | |
| | Previs Ind1 | 1692,9 |
| Ginástica seniores | | |
| | Previs Ind2 | 0 |
| C | | |
| | Previs Ind3 | 0 |
| D | | |
| | Previs Ind4 | 0 |
| E | | |
| | Previs Ind5 | 0 |
| F | | |
| | Previs Ind6 | 0 |
| G | | |
| | Previs Ind7 | 0 |
| II | | |
| | Previs Ind8 | 0 |
| I | | |
| | Previs Ind9 | 0 |
| J | | |
| | Previs Ind10 | 0 |
| L | | |
| | Previs Ind11 | 0 |
| M | | |
| | Previs Ind12 | 0 |
| TOTAL Individuais | | 1692,9 |
| TOTAL Individuais | | 1692,9 |

Associação: **Clube de Ginástica de Évora**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

| <i>Despesa de referencia</i> | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <i>% apoio</i> | | | | | |
| PROGRAMA - Actividade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Data | Celebração 25 abril e Feira | Treinos Pós-Competição | 0 | 0 | 0 |
| Tipo | Competitiva | Competitiva | Competitiva | Competitiva | Competitiva |
| Nº participantes | 40 | 40 | 0 | 0 | 0 |
| Dia | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Nível | Distrital/Regional | Distrital/Regional | - | - | - |
| Contrato | 158,4 | 158,4 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Rel. Execução | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meio de Prova: | | | | | |
| Data | 0 | - | - | - | - |
| Tipo (competit ou não) | - | - | - | - | - |
| Nº participantes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nível | - | - | - | - | - |
| Revisão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Análise | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

M2 Federada Pontual TOTAL **316,8**